



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.771, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo do carnaval de 2.021”

CLAUDIO MANOEL DE MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica revogado o inciso I, do artigo 2º., do Decreto Municipal nº. 2.756, de 1 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre feriados no exercício de 2021.

Art. 2º. - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.021, será normal.

§ 1º. - No dia 17 de fevereiro de 2.021, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 14:00 horas.

§ 2º. - Os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, a critério da chefia imediata.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 04 de fevereiro de 2.021 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

CLAUDIO MANOEL DE MELO

Prefeito

RONALDO QUEIROZ FEITOSA

Secretário Assuntos Jurídicos

PEDRO WILSON MARQUES ESTANQUERA

Secretário de Governo

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

